MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL.

DATA: 04.04.2022 RATIFICAÇÃO: 04.04.2022

ANEXOS

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA
CNPJ nº 18.801.355/0001-45
VALOR TOTAL R$ 11.250,00

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 02

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, ***autorizo*** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

Justificativa:

O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do Lago Municipal se faz necessário para complementação do projeto de Revitalização deste mesmo Lago, desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projetos deste Município.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 24 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.24 13:18:51 -03'00'

Protocolo Interno n. 48 /2022
Em 29 / março de 2022
Funcionário

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de Fls 03 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

CONFORME REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 156/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa ***ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, com sede na Rua Tupinambá, nº 910, Centro, em Sulina – PR. CEP 85.565-000.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

2.3. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.4. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.5. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, \de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa ***Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de Fls 04 CORONEL VIVIDA - PR

4. Da Justificativa:

4.1. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do Lago Municipal se faz necessário para complementação do projeto de Revitalização deste mesmo Lago, desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projetos deste Município.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *"parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente"*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 05

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

7.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.6. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do serviço proposto serão de responsabilidade da Contratada.

7.7. **A Contratada será responsável pela execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, matrículas 13.090, 17.064 e 18.304, conforme proposta de serviços.**

7.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

7.9. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.

7.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da dispensa de licitação.

7.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

7.14. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.

7.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

7.16. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 06

7.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
7.18. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
7.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
7.20. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
7.21. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
7.22. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
7.23. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal do Copntrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. Prazos e Critérios de Aceitação do Serviço:
8.1. Os serviços serão realizados nos imóveis situados nas ruas Ernesto Stédile e Pedro Polese, Centro, Coronel Vivida – PR, de Matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR.
8.2. A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.
8.3. A contratada deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.4. As etapas a se cumprir são:
a) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal;
b) Entrega do projeto planialtrimétrico georreferenciado à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, em mídia eletrônica, nos formatos de .dwg e pdf;
9.5. Sempre adotar soluções que atendam à economicidade, facilidade de execução, operação e manutenção, além da preservação ambiental.
8.6. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 07

8.7. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9. Dos Prazos e Entrega:

9.1. O prazo de execução e entrega é de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

10.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

12. Prazo de Vigência:

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) mês.

12.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13. Dos Documentos Necessários para a Formalização da Dispensa:

13.1. **Da Habilitação Jurídica**:

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 08

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2. **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da contratada;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da contratada;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

13.3. **Da Qualificação Técnica:**

13.4. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA,** dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

13.5. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA,** dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa,** dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de Fls 09 CORONEL VIVIDA - PR

13.6. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com cada lote/objeto, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou outro conselho, em nome do profissional,** comprovadamente integrante do quadro atual da proponente.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Do Gestor e Fiscal do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Obras e Viação, Mauro Busanello, designado pelo Decreto Municipal nº 7.480, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Obras e Viação.

15.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 10

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

João Rodolfo Petzhold Ferri
Divisão de Estudos e Projetos
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 24 de março de 2022.

Mauro Busanello
Secretaria de Obras e Viação

Município de Fls 11 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 156/2022

Coronel Vivida, 24 de março de 2022

Emissor: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	1,00	UN	22455	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM DRONE, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO. DWG.	11.250,00	11.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							**11.250,00**

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA

Usuário emissor: **JULIANO RIBEIRO**

Mauro Busanello
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 12

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Solicito dotação para Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins 08.001.15.451.0035.2.051	410	2759	3.3.90.39.05

Coronel Vivida, 24 de março de 2022

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COC 77 780 690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
RUA UBALDINO DO AMARAL, 538

TITULAR:
AROLDO MESSIAS DE MELO
CPF 131382279-53

FICHA
Registro Geral | **Livro 2**

MATRÍCULA 013090

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 13.090

Município de Coronel Vivida
Fls 13
PR

29 DE JANEIRO DE 1.996. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Consta chacara 31, da subdivisão dos lotes 63 e 64, do Núcleo Barro Preto, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida,neste Município e Comarca de Coronel Vivida,Estado do Paraná, contendo a área de **72.600,00m2- (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados)** de terras, com os seguintes Limites e Confrontações:Ao Norte:do marco 6 ao marco 7 divisa por linha seca com terras de Etelvino Silvestri com um azimute de 302º 45'AZ,e uma distância de 253,78m. Ao Leste:do marco 7 ao marco 5,divisa por linha seca com terras de Walter Raspolt, com um azimute de 188º24'AZ, e uma distância de 235,40m.Ao Sul: do marco 5 ao marco 0 divisa por linha seca com terras de Ernesto Stédile, com um azimute de 278º54'AZ e uma distância de 236,18m.Ao Oeste:do marco 0 ao marco 6 divisa pelo lado direito do Rio Barro Preto,acima com uma distância de 342,28m.Conforme memorial descritivo apresentado, datada de 24.01.96,assinado por Cezar A.Colin-Crea 113736,que fica arquivado neste Ofício, juntamente com mapa e declaração da prefeitura.Inscrição Cadastral nº 01.1.196.1154.001. **PROPRIETÁRIO: ROBERTO LANG,** brasileiro,do comércio, casado com Gicelia Goulart Lang, pelo regime de comunhão Universal de bens,conforme certidão de casamento nº2 982 fls 296 livro 05,de Joinville-SC,na vigência da Lei Federal nº6 515/77,portador do RG nº12/R 440.746 SSP/PR e CPF nº345 668 309-00, residentes e domiciliados nesta Cidade.**REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da matricula 12.445 livro 2 deste Ofício,em 29.01.96.Dou fé.Oficial.Aroldo Messias de Melo.

rs

AV-1-13.090-29.01.96-Consta a Escritura Pública de Pacto Antenupcial,lavrada em 24 de agosto de 1.979,fls 146 livro 28,do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Joinville-SC,Neusa Bley da Luz, de: **ROBERTO LANG e GICELIA GOULART LANG,** casados pelo regime de comunhão Universal de bens,conforme certidão de casamento nº2.982 fls 296 do livro 5,de Joinville-SC,registrada sob nº12.315 livro 3-aux.deste Ofício.Dou fé.Coronel Vivida,29 de janeiro de 1.996. Oficial. Aroldo Messias de Melo.

rs

R-2/13.090-Prot.48.704 em 21/07/2008 - **TRANSMITENTES: ROBERTO LANG** e sua mulher **GICELIA GOULART LANG,** brasileiros, empresári os, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob n°6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n°12.315, Livro 3 auxiliar desta serventia, ele inscrito no CPF n°345.668.309-00 e titular da CI/RG n°12/R-440.746-SSP/SC, ela inscrita no CPF n° 293.534.919-91 e titular da CI/RG n°3.516.285-2-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Praça Três Pode res, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal Pedro Mezzomo, inscrito no CPF n° 005.805.389-15, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO:** VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 30 de junho de 2008, às fls. 125 do Livro n° 126, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Rogue Kessler. **VALOR:**R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 72.600,00m², SEM BENFEITORIAS.** Apresentados: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob n° 4222434-46; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob n° 0807.D970.1416.5DA8. Custas: 4.312,00-VRC. R$452,76.Funrejus: isento. Coronel Vivida, 21 de julho de 2008. Dou fé. Oficial.

jt

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 37,94 + Selo: R$ 5,95 + ISS: R$ 1,90 + FADEP: R$ 1,90 + Funrejus: R$ 9,48 = 57,17

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F348V.CuqP7.tk7sI-MGLz8.4zLc9
21/03/2022 15:37:39 pag 1
Continua na página 02

34.658

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado

Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal, 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476

registro@ricvv.com.br

CNPJ 77.780.690/0001-73

Município de Coronel Vivida - PR. Fls. 14

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 13090** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 34.658.

Coronel Vivida -PR, 21 de março de 2022.

(X) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
( ) Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.
( ) Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.
( ) Daniela Teles da Silva - Auxiliar Juramentada.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

34.658

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
F348V..CuqP.7.tk7
Controle:
MGLz8..4zLc
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

15 de fevereiro de 2013. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Consta a **CHÁCARA nº 53** Subdivisão do Lote nº 63, do **NÚCLEO BARRO PRETO**, desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **690,70m² - (SESICENTOS E NOVENTA METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se no ponto M-023, deste segue até o ponto M-22, com azimute de 179°29'37" e distância de 16,00m; confrontando com Chácara nº 52; deste segue até o ponto M-31 com azimute de 265°30'21" e distância de 42,80m; confrontando com Rua Pedro Poleze e Chácara nº 01; deste segue até o ponto M-24 com azimute de 356°45'24" e distância de 16,00m; confrontando com Chácara nº 44; deste segue até o ponto M-23 com azimute de 86°32'03" e distância de 43,57m; confrontando com Chácara nº 52; fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado de 22.4.2012, assinado pelo Eng. Florestal Jean-Pierr B. França - CREA PR-92464/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.198.0380.001. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tres Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.395.155/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-15 da matrícula nº 3.362 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.
dig/Bruna

AV-1/17.064 - Protocolo nº55.458 - 28.1.2013 - RESERVA LEGAL - Procede-se esta averbação para constar o **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal** SISLEG nº 1.128.851-2, assinado na cidade de Pato Branco-PR, em 6.12.2012, pelos proprietários, pelas proprietárias do imóvel cedente e pelo representante do ERPAB/IAP, José Claudinei Valentini. As proprietárias declaram que para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,0138 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do presente imóvel (0,0690 hectares); está localizada e averbada no imóvel cedente denominado de Parte do Lote nº 63 do Núcleo Barro Preto (área 02), matriculado sob nº 17.066 Livro 2 Registro Geral, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujas proprietárias assumem o compromisso de conservação da mesma, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes e também assinam o presente Termo como anuentes. O representante do ERPAB/IAP declara que a área de Reserva Legal está localizada no imóvel cedente, conforme mapa anexo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe as Leis acima citadas. As proprietárias do imóvel recebedor e do imóvel cedente, firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas: 630,00-VRC / R$88,83. Coronel Vivida,15 de fevereiro de 2013. Dou fé. Oficial.
dig/Bruna

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 37,94 + Selo: R$ 5,95 + ISS: R$ 1,90 + FADEP: R$ 1,90 + Funrejus: R$ 9,48 = 57,17

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.760.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9116-0380
cvivida.rl@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral | **Livro 2** | RUBRICA

MATRÍCULA 17.064/1

17.064/1

Município de Coronel Vivida PR — Fls. 1 2 — MATRÍCULA Nº

15 de fevereiro de 2013. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Consta a **CHÁCARA nº 53** Subdivisão do Lote nº 63, do **NÚCLEO BARRO PRETO**, desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **690,70m² – (SESICENTOS E NOVENTA METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se no ponto M-023, deste segue até o ponto M-22, com azimute de 179°29'37" e distância de 16,00m; confrontando com Chácara nº 52; deste segue até o ponto M-31 com azimute de 265°30'21" e distância de 42,80m; confrontando com Rua Pedro Poleze e Chácara nº 01; deste segue até o ponto M-24 com azimute de 356°45'24" e distância de 16,00m; confrontando com Chácara nº 44; deste segue até o ponto M-23 com azimute de 86°32'03" e distância de 43,57m; confrontando com Chácara nº 52; fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado de 22.4.2012, assinado pelo Eng. Florestal Jean-Pierr B. França – CREA PR-92464/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.198.0380.001. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tres Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-15 da matrícula nº 3.362 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.
dig/Bruna

AV-1/17.064 – Protocolo nº55.458 – 28.1.2013 – RESERVA LEGAL- Procede-se esta averbação para constar o **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal** SISLEG nº 1.128.851-2, assinado na cidade de Pato Branco-PR, em 6.12.2012, pelos proprietários, pelas proprietárias do imóvel cedente e pelo representante do ERPAB/IAP, José Claudinei Valentini. As proprietárias declaram que para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,0138 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do presente imóvel (0,0690 hectares); está localizada e averbada no imóvel cedente denominado de Parte do Lote nº 63 do Núcleo Barro Preto (área 02), matrículado sob nº 17.066 Livro 2 Registro Geral, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujas proprietárias assumem o compromisso de conservação da mesma, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes e também assinam o presente Termo como anuentes. O representante do ERPAB/IAP declara que a área de Reserva Legal está localizada no imóvel cedente, conforme mapa anexo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe as Leis acima citadas. As proprietárias do imóvel recebedor e do imóvel cedente, firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas: 630,00-VRC /R$88,83/ Coronel Vivida,15 de fevereiro de 2013. Dou fé. Oficial.
dig/Bruna

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 37,94 + Selo: R$ 5,95 + ISS: R$ 1,90 + FADEP: R$ 1,90 + Funrejus: R$ 9,48 = 57,17
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F348V.CuqP7.tkssI-MGCUN.4zLcw
21/03/2022 15:37:29 pag

Continua na página 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0360
cvivida.rf@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA **18.304 / 01F**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **18.304 / 01F**

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 12

24 de setembro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 01 (UM)** da QUADRA nº **10 (DEZ)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a **ÁREA INSTITUCIONAL** de **14.000,00m² - (QUATORZE MIL METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com a seguinte **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**: Inicia-se no marco M-01, deste segue até o marco M-02, com azimute de 227°19'44" e distância de 152,64 m, divisa com Rua Pedro Polese; deste segue até o marco M-03 , em arco de 2,95 m, com raio de 13,69 m; deste segue até o marco M-04 , em arco de 7,75 m, com raio de 15,00 m; deste segue até o marco M-05 , em arco de 26,58 m, com raio de 15,03 m; deste segue até o marco M-06 , em arco de 4,14 m, com raio de 5,59 m; deste segue até o marco M-07, com azimute de 178°28'51" e distância de 180,12 m, divisa com Rua Pedro Polese; deste segue até o marco M-08 , em arco de 15,69 m, com raio de 10,51 m; deste segue até o marco M-09, com azimute de 266°32'03" e distância de 10,90 m, divisa com Rua Lago das Pedras; deste segue até o marco M-10, com azimute de 356°45'24" e distância de 310,78 m, divisa com Chácara nº44 e Chácara 37; deste segue até o marco M-01, com azimute de 84°16'09" e distância de 154,97 m, divisa com Chácara nº37. **CONFRONTAÇÕES: NORTE**: Chacara 47; **SUL:** Rua Lago das Pedras; **LESTE:** Rua Pedro Polese; **OESTE:** Chácara 44 e 37, conforme memorial descritivo apresentado de 07.04.2015, assinado por Vilielson Gonçalves da Rocha - CAU -102.291-1, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.248.0387.001. **PROPRIETÁRIA: HILDEBRANDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** sociedade pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPF nº 11.921.148.0001.85. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2, R-3 e AV-4 da matrícula nº 17.062 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
dig/Carolina

AV-1/18.304 - 24.09.2015 - Conforme levantamento efetuado nesta serventia, constatou-se erro evidente na qualificação da proprietária, retificando-se neste ato para o correto: **PROPRIETÁRIA: HILDEBRANDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.921.148/0001-85. Ratificam-se os demais termos. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
dig/Carolina

R-2/18.304 - Protocolo nº 64.649 - 18.07.2018 - **DOAÇÃO - DOADORES: HILDEBRANDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica, com sede na Rua da Liberdade, nº 114, sala A, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.921.148/0001-85, no ato representada seus administradores ROGERIO RASPOLT, inscrito no CPF nº 525.437.579-53, ROSANI RASPOLT, inscrita no CPF nº 500.722.509-68, ROSELI RASPOLT, inscrita no CPF nº088.584.268-51, no ato representada por ROSANI RASPOLT, já qualificada. **DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 20.03.2018, às fls. 010/011 do Livro nº 164-N, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca. **VALOR DECLARADO:** R$14.000,00 (quatorze mil reais). **ÁREA: 14.000,00m².** ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6º. Emitida DOI. Custas: 1.710,00-VRC. R$330,03. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 17 e 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Mariana.

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 37,94 + Selo: R$ 5,95 + ISS: R$ 1,90 + FADEP: R$ 1,90 + Funrejus: R$ 9,48 = 57,17
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado

Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476

registro@ricvv.com.br

CNPJ 77.780.690/0001-73

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 38

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 18304** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 34.658.

Coronel Vivida -PR, 21 de março de 2022.

( ) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
( ) Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.
( ) Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.
( ) Daniela Teles da Silva - Auxiliar Juramentada.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

34.658

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
F348V..CuqP.7.tkb
Controle:
MGrsy..4zLc
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

21/03/2022 15:35:32 pag. 2

TOPOGRAFIA
IGUAÇU
CNPJ: 18.801.355/0001 45

Município de Coronel Vivida
Fls. 19
PR

Àо Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**

Engenharia & Topografia Iguaçu LTDA – ME.
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Endereço: Rua Tupinambá, 910, Centro, Sulina – Paraná, CEP: 85.565-000
Telefone: (46) 9.9940-5587
Engenheiro Agrônomo: Everlon Cacio Gasparetto, sócio administrador.

Cotação de preço para contratação de empresa especializado em serviços de topografia, geodésia.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO COM DRONE, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	75.000,00	0,15	R$ 11.250,00
					Total: R$ 11.2500,00

Onze mil duzentos e cinquenta reais.

- Os serviços serão executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais fazem parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos serão entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Validade da proposta de 30 dias.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988
Assinado de forma digital por EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988
Dados: 2022.03.21 14:42:49 -03'00'

Eng. Agr. Everlon Cacio Gasparetto
CREA: PR-131647/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.801.355/0001-45 **MATRIZ**		**29/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBA	**910**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	**CENTRO**	**SULINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-5587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:04:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.801.355/0001-45 **MATRIZ**		**29/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBA	**910**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	**CENTRO**	**SULINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-5587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:04:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Município de Coronel Vivida PR.
Fls. 22

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.801.355/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EVERLON CACIO GASPARETTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO BAVARESCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2022** às **13:45** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Vivida
Fls. 23

Salplan
Topografia
RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA.

Ào Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**
RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA

CNPJ: 14.266.920/0001-60

Endereço: Rua Guarani, 792, Centro de Pato Branco – Paraná, CEP: 85.501-048

Telefone: (46) 3025-4803

Engenheiro Ambiental: Daniel Benoski

Cotação de preço para contratação de empresa especializado em serviços de topografia, geodésia.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO COM DRONE, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	75.000,00	R$ 0,20	R$ 15.000,00
				Total:	

Quinze mil reais.

- Os serviços serão executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais fazem parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos serão entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os

RUA GUARANI 792
Email: daniel_benoski@hotmail.com
CEP: 85.501-048 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 3025- 4803
99118-7658 / 99971-6508
PATO BRANCO -PR

Município de
Fls. 24
Coronel Vivida PR

Sulplan

Topografia

RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA.

serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

Engº Amb. Daniel Benoski
CREA: PR-121.034/D
COD. INCRA: IICY

RUA GUARANI 792
Email: daniel_benoski@hotmail.com
CEP: 85.501-048 CXP 222

CENTRO

FONE : (0XX) 46 3025- 4803
99118-7658 / 99971-6508
PATO BRANCO -PR

Município de Coronel Vivida PR
Fls 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.266.920/0001-60 **MATRIZ**		**01/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBA	**27**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-470	**PARZIANELLO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9973-6488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de Coronel Vivida
Fls 26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.266.920/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVANDRO RIBAS DA LUZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL BENOSKI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2022** às **13:46** (data e hora de Brasília).

TOP GRAFIA
DOIS AMIGOS

BORGA E STELLA LTDA - ME
CNPJ 24.822.519/0001-13
Fone: 46. 99972-2600
46. 99919-7369
46. 98401-2788

Ao Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**

Topografia Dois Amigos LTDA.

CNPJ: 24.822.519/0001-13

Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 4123, Centro, Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000

Telefone: (46) 9.9972-2600

Sócio Administrador: Thalisson Borga

Cotação de preço para contratação de empresa especializado em serviços de topografia, geodesia.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO COM DRONE, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	75.000,00	R$ 0,18	R$ 13.500,00
				Total:	

Treze mil e quinhentos reais.

Município de Coronel Vivida
Fls. 28

TOP GRAFIA
DOIS AMIGOS

BORGA E STELLA LTDA - ME
CNPJ 24.822.519/0001-13
Fone: 46. 99972-2600
46. 99919-7369
46. 98401-2788

- Os serviços serão executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais fazem parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos serão entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Validade da proposta de 30 dias.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

Thalisson Borga

Eng. Agr. Thalisson Borga
CREA: PR-153216/D

Rua Diogo Antônio Feijó, 4123 - Sala 01 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Município de Coronel Vivida PR 29 1 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.822.519/0001-13 **MATRIZ**		**18/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
THALISSON BORGA TOPOGRAFIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOPOGRAFIA DOIS AMIGOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIOGO ANTONIO FEIJO	**4123**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9972-2600/ (46) 9919-7369

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:05:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Município de Coronel Vivida
Fls. 30

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.822.519/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	THALISSON BORGA TOPOGRAFIA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MAPA COMPARATIVO - TOPOGRAFIA

						TOPOGRAFIA IGUAÇU		RIBA DA LUZ & BENOSKI LTDA		BORGA E STELLA LTDA - ME		MENOR PREÇO	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1	75000	UN	22455	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM DRONE, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO. DWG.	0,15	11.250,00	0,20	15.000,00	0,18	13.500,00	**0,15**	**11.250,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$							**11.250,00**		**15.000,00**		**13.500,00**		**11.250,00**

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia.

Os orçamentos das Empresas foram solicitados e coletados pela Divisão de Estudos e Projetos.

Coronel Vivida, 24 de março de 2022

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil
Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida Fls. 31

Município de Coronel Vivida Fls. 32 PR

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 01**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D´Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1990, empresário, naturalidade Sulina – PR, residente e domiciliada em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 217 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.612.238-1, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 20/06/2002, e CPF.MF: sob N.º 077.764.889-09, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, e a quinta alteração contratual registrada sob nº 20195823800, por decisão de 23 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social, à atividade mercantil da sociedade passa a ter a seguinte redação com ramo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 33

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 02**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R$:=130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o mesmo elevado para R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000, (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato o sócio

Município de Coronel Vivida Fls. 34

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 03**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EVERLON CACIO GASPARETTO, o valor de R$:=15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, o valor de R$:=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
TIAGO MICHEL HOFFMANN	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
T O T A L		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN,** que possuíam na sociedade 36.000, (trinta e seis mil) quotas, no valor de R$:=36.000,00 (trinta e seis mil reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO,** abaixo qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente ato à sociedade o sócio **GUSTAVO BAVARESCO,** brasileiro, solteiro, nascido em 20-10-1998, maior, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Estado Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03.

Município de Coronel Vivida Fls. 35

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 04**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **TIAGO MICHEL HOFFAMANN,** da ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO,** plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando os sócios ingressantes, conhecedores da situação economica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (centro e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GSPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
GUSTAVO BAVARESCO	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
T O T A L		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA OITVA: A sociedade vem por meio desta, criar uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua Das Américas, Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D´Oeste, no Estado do Paraná, e que terá como o objetivo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM

Município de Coronel Vivida Fls. 36

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 05**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **EVERLON CACIO GASPARETTO,** que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio remanescente e o sócio ingressante: **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO,** dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Município de Coronel Vivida
Fls. 37

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 06**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSOLIDAÇÃO:

NOME EMPRESARIAL: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
NIRE: 41207694803
CNPJ SOB N.º 18.801.355/0001-45.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D´Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **GUSTAVO BAVARESCO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1998, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, consolidar seu contrato social:

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 38

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 07**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: N.º 85.565-000, em Sulina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui ainda UMA FILIAL, na Rua Das Américas Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D´Oeste, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

Município de Coronel Vivida
Fls. 39

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 08**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
GUSTAVO BAVARESCO	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
TOTAL		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Município de Coronel Vivida PR 40

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 09**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Município de Coronel Vivida Fls. 41 PR

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45 **FLS. 10**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Coronel Vivida Fls. 12

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
= =

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45 **FLS. 11**
= = = = = = = = = = = = = = = = = = =

NIRE: 41207694803
= = = = = = = = = = =

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
= =

SULINA – PR., 17 DE MAIO DE 2021.

EVERLON CACIO GASPARETTO

TIAGO MICHEL HOFFMANN

GUSTAVO BAVARESCO

T E S T E M U N H A S:
- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

Município de Coronel Vivida
Fls. 43

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LORY DIONISIO DENARDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 013302, expedida em 12/07/1988, inscrito no CPF n° 21356998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21356998968	013302	LORY DIONISIO DENARDI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 12:51 SOB N° 20213101068.
PROTOCOLO: 213101068 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103967336. CNPJ DA SEDE: 18801355000145.
NIRE: 41207694803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 24
2

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210087260
NIRE (Sede) 41207694803	**CNPJ** 18.801.355/0001-45	**Data de Ato Constitutivo** 29/08/2013	**Início de Atividade** 01/09/2013

Endereço Completo
Rua TUPINAMBA, Nº 910, SALA, CENTRO - Sulina/PR - CEP 85565-000

Objeto Social
SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES NA AREA AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA DE ADMINISTRACAO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURACAO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUARIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

Capital Social R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERLON CACIO GASPARETTO	057.380.349-88	R$ 144.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUSTAVO BAVARESCO	067.838.009-03	R$ 36.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERLON CACIO GASPARETTO	057.380.349-88	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
GUSTAVO BAVARESCO	067.838.009-03	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
07/06/2021	20213101068	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901953109 **CNPJ:** 18.801.355/0003-07
Endereço Completo
RUA DAS AMERICAS, Nº 368, SALA SALA , CENTRO, São Jorge d´Oeste, PR, CEP: 85575000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:49:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A7MHOHGP**.

PRC2210087260

SEBASTIAO MOTA

Município de Coronel Vivida
Fls. 45
PR.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2210087260

Secretário Geral

Município de
Fls. 16
Coronel Vivida

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
EVERLON CACIO GASPARETTO

Registro Nacional
171202858-8

Filiação
LUIS GASPARETTO
CLECILDE FABIANE GASPARETTO

C.P.F.
057.380.349-88

Documento de Identidade
93962583 SSP/PR

Tipo Sang.
O+

Nascimento
12/06/1987

Naturalidade
ITAPEJARA D OESTE

UF
PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-PR

Emissão
22/02/2014

Data de Registro
13/05/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-131667/D

Titulo Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Município de Coronel Vivida
Fls. 47
PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.801.355/0001-45 MATRIZ		29/08/2013

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBA	910	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	CENTRO	SULINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-5587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **14:45:17** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.801.355/0001-45 **MATRIZ**		**29/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBA	**910**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	**CENTRO**	**SULINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-5587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **14:45:17** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:15 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.
Código de controle da certidão: **268F.77E3.92B4.AEF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida PR Fls. 50

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025714842-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.801.355/0001-45**
Nome: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/12/2021 13:25:49)

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 51

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18801355000145
NOME.....: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF....: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO....: TUPINAMBA , 910 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04/02/2022.
Válida até: 05/04/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/32
Código de autenticidade da certidão: 218875382218875

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Coronel Vivida PR
Fls 52

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.801.355/0001-45
Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Endereço: RUA TUPINAMBA 910 SALA / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031618575875277827

Informação obtida em 22/03/2022 16:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida
Fls. 53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Certidão nº: 4485123/2022
Expedição: 04/02/2022, às 14:41:23
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.801.355/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Fls 54
Coronel Vivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Local da Sede: Sulina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 17 de Fevereiro de 2022

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.2127.53CCCDAB.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Município de Coronel Vivida
55

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45540 / 2021

Pelo presente, fica concedida a licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 284 de 30/09/2013

Inscrição Municipal: 4554-0 CPF/CNPJ: 18.801.355/0001-45

Nome/Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

Endereço: RUA TUPINAMBA Nr.: 910 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Observações:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009

Nº Certificado Bombeiros: 3.9.01.21.0001308277-02

Data de Validade Cert. Bombeiros: 17/05/2022

Secretaria de Administração e Finanças

Prefeito Municipal

Emitido em, 18/05/2021

Jackson Roberto Schneider
Tesoureiro - P. M. Sulina
Port. nº 116/2001
RG 5.788.887-8 SSP/PR

A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

Digitalizada com CamScanner

Município de Coronel Vivida
Fls. 56

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15502/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ: 18801355000145
Num. Registro: 56274 **Registrada desde :** 10/02/2014
Capital Social: R$ 180.000,00
Endereço: RUA TAPINAMBÁ, 910 SALA CENTRO
Município/Estado: SULINA-PR **CEP:** 85565000
Objetivo Social:
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOTEAMENTO DE !MOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.
Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:18801355000307
Endereço: RUA DAS AMERICAS, 368
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JORGE D OESTE-PR CEP: 85575000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18801355000145
1 - EVERLON CACIO GASPARETTO
Carteira: PR-131647/D Data de Expedição: 13/05/2013

Município de Coronel Vivida Fls. 52

Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Possui atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, uma vez que o "Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Levantamentos Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", com carga horária de 555 horas comtempla a Decisão Plenária nº 2087/2004 do Confea.

2 - GUSTAVO BAVARESCO
Carteira: PR-194623/D Data de Expedição: 19/04/2021
Desde: 09/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

3 - SÉRGIO LUIZ BOLZAN
Carteira: PR-4388/D Data de Expedição: 02/05/1975
Desde: 22/03/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/03/2018
Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA
Observações: O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.
Anotações:

1. Considerando os termos da PL-633/2003 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

4 - TIAGO MICHEL HOFFMANN
Carteira: PR-181284/D Data de Expedição: 20/08/2019
Desde: 03/09/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 18801355000145
1 - LUIZ GUSTAVO PRUCH VEDANA
Carteira: PR-186971/D Data de Expedição: 28/04/2020
Desde: 16/04/2021

Município de Coronel Vivida PR Fls 58

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 40269/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/02/2022 06:45:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Coronel Vivida PR Fls 59

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15503/2022** Validade: 07/08/2022

Nome Civil: EVERLON CACIO GASPARETTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-131647/D
Registro Nacional : 1712028588
Registrado(a) desde : 13/05/2013

Filiação : LUIS GASPARETTO
CLECILDE FABIANE GASPARETTO
Data de Nascimento : 12/06/1987
Documento de Identidade : 93962583 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 05738034988
Naturalidade : ITAPEJARA D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Data da Colação de Grau : 27/04/2013 Diplomação : 27/06/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Anotações:

1. Possui atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, uma vez que o "Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Levantamentos Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", com carga horária de 555 horas comtempla a Decisão Plenária nº 2087/2004 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56274 - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ: 18801355000145
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Município de Coronel Vivida
Fls 60

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 40274/2022.

Emitida via Internet em 08/02/2022 06:46:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Coronel Vivida PR Fls 61

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO** RNP: **1712028588**
Registro: **PR-131647/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20171511168** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2017 Baixada em: 03/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBA Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 10/04/2017

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.618,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SALDANHA MARINHO Nº: S

Complemento: QD: 04 LT: 347 E 348 Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/04/2017 Conclusão efetiva: 10/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
DESMEMBRAMENTO DOS LOTES N° 347 EM 347A, 347B 347C 347D, 347E 347F E 347 REMANESCENTE E PARTE DESTE PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS. DESMEMBRAMENTO DOS LOTES N° 348 EM 348A, 348B 348C 348D, 348E 348F E 348 REMANESCENTE E PARTE DESTE PARA A RUA PROJETADA DE ACORDC COM MAPAS E MEMORIAIS

Município de Coronel Vivida PR 62

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22/2018

Número da ART: **20172860395** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 29/06/2017

Valor do contrato: R$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OTILIA C. S. Nº: S

Complemento: QD: 13 LT: 253 Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
DEMARCAÇÃO DAS DIVISAS DO LOTE 253 COM DEMARCAÇÃO DE OBRA CIVIL A FIM DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22/2018

Município de Coronel Vivida PR Fls 63

Número da ART: **20172860824** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 28/06/2017

Valor do contrato: R$ 1.332,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 04 LT: LOTES 43 E 44 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
PROJETO DE PARCELAMENT/LOTEAMENTO DOS LOTES 43 E 44 GLEBA N 04 MUNICÍPIO DE SULINA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22/2018

Município de Coronel Vivida PR Fls. 64

Número da ART: **20172859974** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R$ 1.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,65 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA/OUTROS Nº: S/

Complemento: QD: S/ LT: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/05/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO EIXO DAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO, PADRE ANCHIETA, BARRÃO DO RIO BRANCO COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS DOS MEIO FIO PARA O FORNECIMENTO DO PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22/2018

Município de Coronel Vivida PR 05 2

Número da ART: **20174733544** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/10/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 24/08/2017

Valor do contrato: R$ 10.251,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,50 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/08/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
MEDIÇÕES DE RUAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 43 EM QUADRAS N° 68, 69, 70, 71, 72, 73, E 75, E LOTE N° 44 EM QUADRAS N° 75 E 76 COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055840, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 22/2018

06/02/2022 22:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 2688/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1132/2018

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 66

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO** RNP: **1712028588**
Registro: **PR-131647/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20173852264** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 01/09/2017

Valor do contrato: R$ 705,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.500,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TUPUNAMBÁ Nº: S

Complemento: S QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2017 Conclusão efetiva: 10/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:
ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE AGRIMENSSURA NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E EQUIPE TECNICA PARA CALCULOS, DESENHO DE MAPAS E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1132/2018

Município de Coronel Vivida Fls 67

Número da ART: **20173851667** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R$ 1.838,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA E RIO GRANDE DO SUL Nº: S

Complemento: S QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADAS DAS RUAS PADRE ANCHIETA E RUA RIO GRANDE DO SUL E E LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE ESTRADAS COM ESTAQUEAMENTO DE20 EM 20 METROS HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHO DE MAPAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1132/2018

Município de Coronel Vivida 68

Número da ART: **20173848895** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R$ 1.058,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.900,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRÓXIMO GINÁSIO DE ESPORTES Nº: S

Complemento: S QD: GLEBA 05 LT: 202C, 202D E 202E Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES N° 202C, 202D E 202E E HORAS DE EQUIPE TECNICA PARA DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1132/2018

Município de Coronel Vivida PR 69

Número da ART: **20173845250** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 05/03/2017

Valor do contrato: R$ 7.843,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 94.711,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA RURAL Nº: S

Complemento: S QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2017 Conclusão efetiva: 04/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES E DEMARCAÇÃO DOS LOTES;
1. LOTE N° 50 GLEBA 01;
2. LOTE N° 138 GLEBA 01;
3. LOTE N° 180 GLEBA 01;
4. LOTE N° 12 GLEBA 02;
5. LOTE N° 17 GLEBA 02;
6. LOTE N° 03 GLEBA 03;
7. LOTE N° 34 GLEBA 03;
8. LOTE N° 44 GLEBA 03;
9. LOTE N° 66 GLEBA 03;
10. LOTE N° 16 GLEBA 04;
11. LOTE N° 121 GLEBA 04;
12. LOTE N° 143 GLEBA 04;
13. LOTE N° 157 GLEBA 04;
14. LOTE N° 52 GLEBA 05;
15. LOTE N° 195 GLEBA 05;
16. LOTE N° 191 GLEBA 05;
17. LOTE N° 15 GLEBA 06;
18. LOTE N° 43 GLEBA 06;
19. LOTE N° 68 GLEBA 06;
20. LOTE N° 91 GLEBA 06;
21. LOTE N° 130 GLEBA 06;
22. LOTE N° 04 GLEBA 07;
23. LOTE N° 73 GLEBA 07;
24. LOTE N° 93 GLEBA 07;
25. LOTE N° 94 GLEBA 07;
26. LOTE N° 91 GLEBA 08;
27. LOTE N° 102 GLEBA 08;
28. LOTE N° 143 GLEBA 08;
29. LOTE N° 264 GLEBA 08;
CONSTANTES NA MATRICULA N°9.719 COM ÁREA TOTAL DE 94.711,00 M²

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1132/2018

Município de Coronel Vivida - PR

Número da ART: **20173849476** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R$ 1.897,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TUPUNAMBÁ Nº: S

Complemento: S QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
DEMARCAÇÃO DOS LOTES N° 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72 E 75 E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO. HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS.
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS DO PATIO DE MAQUINAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055814, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1132/2018

06/02/2022 22:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 51526/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2154/2020

Município de Coronel Vivida PR Fls. 12

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO** RNP: **1712028588**
Registro: **PR-131647/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20191956035** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEID Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 23/04/2019

Valor do contrato: R$ 3.187,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 12.526,86 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS LOCAIS Nº: S

Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/04/2019 Conclusão efetiva: 03/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE 12.526,86 M² COMPREENDENDO DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:
1 - UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS (7463 RI SÃO JOAO E 21431 RI CHOPINZINHO) PARA O PATIO DE MAQUINAS. REQUISIÇÃO DE SERVIÇO N° 5243.
2 - UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS (7708, 7709, 7710, 9351, 7605, 7664 E PARTE DA 1070) PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL. ORDEM DE SERVICO N° 5242.
NO LEVANTAMENTO HOUVE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE7 PONTOS PARA A DEMARCAÇÃO DE LOTES ORDEM DE SERVICO N° 5244.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2154/2020

Município de Coronel Vivida PR Fls 12

Número da ART: **20192062291** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEID Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 24/04/2019

Valor do contrato: R$ 2.258,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 171.867,42 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS LOCAIS Nº: S

Complemento: QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/04/2019 Conclusão efetiva: 03/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:
1 - IMPLANTAÇÃO DE 07 PONTOS PARA MEDIÇÃO DO LOTE N° 02 DA QUADRA N° 01 COM ÁREA DE 3.191,54 M² - ORDEM DE SERVIÇO N° 5244.
2 - IMPLANTAÇÃO DE 28 PONTOS PARA DESMEMBRAMENTO DA RUA19 DE MARÇO COM ÁREA TOTAL DE 6.627,88 M² COM FORNECIMENTO DE 03 MAPAS.
3 - IMPLANTAÇÃO DE 50 PONTOS PARA LEVANTAMENTO DO LOTE RURAL N°04 DA GLEBA N° 10 DA MATRICULA N° 7379 CONTENTO ÁREA DE 162.048,00 M² COM FORNECIMENTO DE 2 MAPAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2154/2020

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 13

Número da ART: **20193178358** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEID Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 24/06/2019

Valor do contrato: R$ 7.824,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 16.760,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO INDUSTRIAL Nº: S

Complemento: QD: 01, 02 E 03 LT: VARIOSBairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/06/2019 Conclusão efetiva: 03/08/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:
1 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COMPLEMENTAR Á ÁREA DE ESTUDO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O ITEM N° 02 DO LOTE N° 02 ATA N°056/2019.
2 - FORNECIMENTO DE 29 MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E MAPA PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O ITEM N° 04 DO LOTE N° 02 ATA N°056/2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2154/2020

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 74

Número da ART: **1720194279603** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2019 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEIDI Nº: 708

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: ATA 57/2019 celebrado em 12/04/2019

Valor do contrato: R$ 2.386,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS Nº: S

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/09/2019 Conclusão efetiva: 04/10/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ: 95.585.477/0001-92

Atividade Técnica: **1- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 3880 M2; **2- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 47 PONTO; **3- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 4 UNID

Observações:
ORDENS DE SERVIÇOS N° 6871, 6872 E 6873

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2154/2020

Município de Coronel Vivida PR

Número da ART: **1720201281698** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2020 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM** CNPJ: **01.607.627/0001-78**

Rua: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Nº: 184

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: celebrado em 01/03/2020

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DO JABUTICABAL Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2020 Conclusão efetiva: 20/03/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM CNPJ: 01.607.627/0001-78

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de georreferenciamento rural, 2590 M2

Observações:
LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, CONFORME 3ª NORMA DO INCRA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2154/2020

Município de Coronel Vivida PR
Fls 06

Número da ART: **1720201387925** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2020 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: 39/2020 celebrado em 16/03/2020

Valor do contrato: R$ 16.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO. Nº: S

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/03/2020 Conclusão efetiva: 25/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico , 1 UNID; **2- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 55000 M2

Observações:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ENTRADA E DO LAGO MUNICIPAL. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA

Certidão de Acervo Técnico nº 2154/2020

06/02/2022 22:35

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 94210/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO** RNP: **1712028588**
Registro: **PR-131647/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20180479001** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/02/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **LEANDRA DOMICIA AMBROSI** CPF: **931.877.269-68**

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S

Complemento: Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 09/10/2017

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 50,21 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA AMBROSI Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 05 LT: 38, 39, 43, 210, 45, 81 EBairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/10/2017 Conclusão efetiva: 09/03/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE UNIFICAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO JUNTO AO INCRA E RETIFICAÇÃO DA ÁREA QUE ENGLOBAM OS LOTES N° 38, 39, 43, 210, 45, 81 E 207 AMBOS DA GLEBA N° 05 TOTALIZANDO ÁREA DE MATRICULA DE 50,2135HA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida Fls. 78

Número da ART: **20182322592** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/05/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MARIA INEZ GAMBETTA** CPF: **554.065.999-68**

Rua: RUA FREI EVERALDO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/01/2018

Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 104,69 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SAMAMBAIAL Nº: SN

Complemento: QD: GLEBA N° 02 LT: PARTE DOS LOTES54, 55,Bairro: AREA RURAL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/01/2018 Conclusão efetiva: 29/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMOVEL DENOMINADO "PARTE DOS LOTES RURAIS N° 54, 55, 56 E 58 GLEBA N° 02 COLÔNIA PASSO DO SOL" MATRICULA N°22956 CNS DO CARTÓRIO 08.305-5 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AREA DE 1.046.948,752 M²

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida PR

Número da ART: **20182736400** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **VALDIR PERUSSO E CIA LTDA** CNPJ: **72.067.523/0001-66**

Rua: ROD BR-158 Nº: 4115

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-670

Contrato: celebrado em 10/06/2018

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 75.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-158 Nº: S

Complemento: LT: PARTE DO LOTE 63Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-670

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/06/2018 Conclusão efetiva: 10/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO COM TRANSPORTE DE BASSE PELO PPP (POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO) NO SITE DO IBGE, IMPLANTAÇÃO DE 7 (SETE) MARCOS PADRÃO INCRA, SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E INVENTÁRIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida Fls. 80

Número da ART: **20183997143** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/09/2018 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **FLORESTINA DE LIMA** CPF: **025.082.219-96**

Rua: LINHA SEDE OURO Nº: S

Complemento: S Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 07/09/2018

Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 18.118,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SEDE OURO Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 01 LT: 80Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/09/2018 Conclusão efetiva: 07/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL N° 80 GLEBA N° 01 JUNTO AO INCRA COM ATENDIMENTO A TERCEIRA EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 81

Número da ART: **20190842109** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2019 Baixada em: 23/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS MATOS** CPF: **147.411.569-15**

Rua: BITUVA DOS LÚCIOS Nº: S/

Complemento: Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: FERNANDES PINHEIRO UF: PR CEP: 84535-000

Contrato: celebrado em 13/11/2017

Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 274,33 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BITUVA DOS LÚCIOS Nº: S/

Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: FERNANDES PINHEIRO UF: PR CEP: 84535-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 05/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA SANTO EXPEDITO" CONTENDO ÁREA DE 273,93 HA. REFERENTE A MATRICULA N° 3821 DO REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES DO MUNICÍPIO DE FERNADES PINHEIRO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida

Número da ART: **20192218526** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **ALMIR RIGO** CPF: **394.116.720-00**

Rua: RUA MEXICO Nº: 3611

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: celebrado em 17/01/2019

Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 133,80 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA MARAVILHA Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 51-AM LT: 108, 109, 110, 111 E 1 Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/01/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ACORDO COM A TERCEIRA EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA (INCRA) DA MATRICULA N° 9375 RI REALEZA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida Fls. 93

Número da ART: **1720194374495** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **SANTO ANTONIO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: **14.769.626/0001-71**

Rua: RUA ANTONIO ESTECHE Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: celebrado em 10/08/2019

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DE PINHALZINHO Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/08/2019 Conclusão efetiva: 20/09/2019

Finalidade: Agrícola

Proprietário: SANTO ANTONIO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 14.769.626/0001-71

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico altimétrico, 1849797 M2

Observações:
GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA INCRA, COM TRANSPORTE DE BASE.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 84

Número da ART: **1720194367340** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2019 Baixada em: 24/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **FABIO DENI SCHMITT** CPF: **037.301.879-70**

Rua: LINHA SURUBI Nº: S/

Complemento: S/ Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 10/09/2019

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SURUBI Nº: S/

Complemento: S/ Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2019 Conclusão efetiva: 15/09/2019

Finalidade:

Proprietário: FABIO DENI SCHMITT CNPJ: 037.301.879-70

Atividade Técnica: **1- Assistência** Projeto de controle ambiental controle de poluição ambiental, 1 UNID

Observações:
ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA AVICULTURA DE CORTE.

Certidão de Acervo Técnico nº 6638/2019

06/02/2022 22:32

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 379320/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida
Fls. 85

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18801355000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de Coronel Vivida
Fls. 86

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 10:04:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**
CNPJ: **18.801.355/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Município de Coronel Vivida
Fls. 87

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa Fácil

Acesso estadual

Município de Coronel Vivida
Fls. 98

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

213101068, 213101068

Data do Protocolo:

07/06/2021

Número de Registro:

41207694803

Arquivamento:

20213101068, 213101068

Empresa:

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

PARANÁ JUCEPAR AMP SEBRAE

Atendimento virtual

Município de Coronel Vivida
Fls. 89

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 01**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D´Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1990, empresário, naturalidade Sulina – PR, residente e domiciliada em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 217 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.612.238-1, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 20/06/2002, e CPF.MF: sob N.º 077.764.889-09, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, e a quinta alteração contratual registrada sob nº 20195823800, por decisão de 23 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social, à atividade mercantil da sociedade passa a ter a seguinte redação com ramo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE

Município de Coronel Vivida
Fls. 90 v

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 02**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R$:=130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o mesmo elevado para R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000, (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato o sócio

Município de Coronel Vivida PR 91 2

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 03**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EVERLON CACIO GASPARETTO, o valor de R$:=15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, o valor de R$:=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
TIAGO MICHEL HOFFMANN	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
T O T A L		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN,** que possuíam na sociedade 36.000, (trinta e seis mil) quotas, no valor de R$:=36.000,00 (trinta e seis mil reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO,** abaixo qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente ato à sociedade o sócio **GUSTAVO BAVARESCO,** brasileiro, solteiro, nascido em 20-10-1998, maior, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Estado Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03.

Município de Coronel Vivida
Fls. 92

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 04**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **TIAGO MICHEL HOFFAMANN,** da ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO,** plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando os sócios ingressantes, conhecedores da situação economica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (centro e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GSPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
GUSTAVO BAVARESCO	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
T O T A L		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA OITVA: A sociedade vem por meio desta, criar uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua Das Américas, Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D´Oeste, no Estado do Paraná, e que terá como o objetivo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 93

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 05**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **EVERLON CACIO GASPARETTO,** que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio remanescente e o sócio ingressante: **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO,** dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Município de Coronel Vivida PR
94

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 06**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSOLIDAÇÃO:

NOME EMPRESARIAL: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
NIRE: 41207694803
CNPJ SOB N.º 18.801.355/0001-45.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D´Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **GUSTAVO BAVARESCO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1998, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, consolidar seu contrato social:

Município de Coronel Vivida
Fls. 05 V

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 07**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: N.º 85.565-000, em Sulina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui ainda UMA FILIAL, na Rua Das Américas Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D´Oeste, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

Município de Coronel Vivida
96
PR

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 08**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
GUSTAVO BAVARESCO	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
TOTAL		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Município de Coronel Vivida
Fls. 97

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 09**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Município de Coronel Vivida PR 98 2

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45 **FLS. 10**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Coronel Vivida
Fls. 99

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45 **FLS. 11**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

SULINA – PR., 17 DE MAIO DE 2021.

EVERLON CACIO GASPARETTO

TIAGO MICHEL HOFFMANN

GUSTAVO BAVARESCO

T E S T E M U N H A S:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

Município de Coronel Vivida
Fls. 100

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LORY DIONISIO DENARDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 013302, expedida em 12/07/1988, inscrito no CPF n° 21356998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21356998968	013302	LORY DIONISIO DENARDI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 12:51 SOB N° 20213101068.
PROTOCOLO: 213101068 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103967336. CNPJ DA SEDE: 18801355000145.
NIRE: 41207694803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Coronel Vivida PR
Fls 101
2

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Atendimento virtual

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207694803	18.801.355/0001-45	29/08/2013	01/09/2013

Município de Coronel Vivida Fls. 102 PR

Endereço Completo
Rua TUPINAMBA, Nº 910, SALA, CENTRO - Sulina/PR - CEP 85565-000

Objeto Social
SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES NA AREA AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA DE ADMINISTRACAO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURACAO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUARIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERLON CACIO GASPARETTO	057.380.349-88	R$ 144.000,00	Sócio	S	Indeterminado
GUSTAVO BAVARESCO	067.838.009-03	R$ 36.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERLON CACIO GASPARETTO	057.380.349-88	Indeterminado
GUSTAVO BAVARESCO	067.838.009-03	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
07/06/2021	20213101068	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Atendimento virtual

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901953109 **CNPJ:** 18.801.355/0003-07

Endereço Completo

RUA DAS AMERICAS, Nº 368, SALA SALA , CENTRO, São Jorge d´Oeste, PR, CEP: 85575000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:49:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A7MHOHGP**.

PRC2210087260

SEBASTIAO MOTA

Secretário Geral

Atendimento virtual

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Município de Coronel Vivida
Fls. 103

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Código de Controle: 268F.77E3.92B4.AEF3

Data da Emissão: 09/02/2022

Hora da Emissão: 11:29:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/02/2022, com validade até 08/08/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de Coronel Vivida
Fls. 104

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	025714842-72
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 18.801.355/0001-45 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Emissão	16/12/2021 13:25:49
Data de Validade	15/04/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Município de Coronel Vivida
Fls. 105

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18801355000145
NOME.....: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF....: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO....: TUPINAMBA , 910 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04/02/2022.
Válida até: 05/04/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/32
Código de autenticidade da certidão: 218875382218875

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Coronel Vivida
106

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.801.355/0001-45
Razão social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618575875277827
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101064511001607
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020202501057452146
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011002572499483082
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102005398856100
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201432548997141
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301465386520044
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501473783881751
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601391997187970
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701442272285471
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901281327658882
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001540220563996
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301572685002532
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401253082090815
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601490752749752
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501582836490604
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602173025628540
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802474831951500
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003011675744869
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103125634409652
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206171281868355
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302455670772301
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502480519615218
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603135641872039
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703312737993130
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903440508810542
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103061795370738
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203470800652476
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304351773913410

Município de Coronel Vivida
Fls. 107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Certidão nº: 4485123/2022
Expedição: 04/02/2022, às 14:41:23
Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.801.355/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Coronel Vivida Fls. 108

Dados da Certidão

Situação:	VÁLIDA
Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA
Código Validador TJPR:	CACC.2127.53CCCDAB.01
Comarca:	SÃO JOÃO
Emitida por:	OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Nome:	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CPF/CNPJ:	18801355000145
Data de Emissão:	17/02/2022 13:40:15

Município de Coronel Vivida
Fls. 109

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	15502/2022
REGISTRO - CREA :	56274
SOLICITADA POR :	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOTEAMENTO DE !MOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

FILIAL(AIS):
1 - CNPJ: 18801355000307
Endereço: RUA DAS AMERICAS, 368
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JORGE D OESTE - PR CEP: 85575000

RESP. TÉCNICO(S)

1 - SÉRGIO LUIZ BOLZAN
Carteira: PR-4388/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA
O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

2 - EVERLON CACIO GASPARETTO
Carteira: PR-131647/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

3 - TIAGO MICHEL HOFFMANN
Carteira: PR-181284/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

4 - GUSTAVO BAVARESCO
Carteira: PR-194623/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO:
1 - LUIZ GUSTAVO PRUCH VEDANA
Carteira: PR-186971/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

DATA EMISSÃO :	08/02/2022 06:45:35
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

Município de Coronel Vivida PR Fls 110

Município de Coronel Vivida PR. 111

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	15503/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-131647/D
SOLICITADA POR :	EVERLON CACIO GASPARETTO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	08/02/2022 06:46:33
VALIDADE :	07/08/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	xx.xx.2022	Artigo 24, Inciso I	xx/2022

5. OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO

Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; matrículas, orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e física), ARTs; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.

7. INSTRUMENTO A EMITIR

(x) CONTRATO

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conforme contrato

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 5 do termo de referência anexo ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins 08.001.15.451.0035.2.051	410	2759	3.3.90.39.05

13. DESCRIÇÃO	14. VALOR TOTAL R$	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, matrículas 13.090, 17.064 e 18.304	R$ 11.250,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente

16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA
Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda, CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45	15 dias, da nota de empenho e ordem de serviços

18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico.
DATA: XX.0X.2022

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

19. PROCESSO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.0X.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Coronel Vivida Fls. 114

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupinamba, nº 910, sala, centro, na cidade de Sulina (85.565-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.801.355/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **Everlon Cacio Gasparetto,** inscrito no CPF sob o nº 057.380.349-88 e RG nº 9.396.258-3, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATO: gasparetto@agronomo.eng.br, (46) 99940-5587), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do lago municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	1	1,00	UN	22455	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO LAGO MUNICIPAL COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM DRONE, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO. DWG.	11.250,00

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2022, termo de referência, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme constante na proposta (orçamento).

Município de Coronel Vivida
Fls. 115

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de execução e entrega é de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, **de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023.**

Parágrafo terceiro: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os serviços serão realizados nos imóveis situados nas ruas Ernesto Stédile e Pedro Polese, Centro, Coronel Vivida – PR, de Matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos sob o objeto contratado.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único: São obrigações da contratada:

6.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

6.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.6. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do serviço proposto serão de responsabilidade da Contratada.

6.7. A Contratada será responsável pela execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, matrículas 13.090, 17.064 e 18.304, conforme proposta de serviços.

6.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

6.9. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.

6.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da dispensa de licitação.

6.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

6.14. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.

6.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

6.16. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

Município de Coronel Vivida Fls 117

6.18. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
6.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
6.20. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
6.21. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
6.22. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6.23. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único: São obrigações do contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
7.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.
7.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.
Parágrafo segundo: A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
Parágrafo terceiro: A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade

Município de Coronel Vivida PR. Fls 118

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quinto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins 08.001.15.451.0035.2.051	410	2759	3.3.90.39.05

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Município de Coronel Vivida Fls 119 PR

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Obras e Viação, Mauro Busanello, designado pelo Decreto Municipal nº 7.480, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Obras e Viação.
Parágrafo terceiro: A Administração indica como fiscal do Contrato, João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Município de Coronel Vivida PR. Fls 120

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento do produto e a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Everlon Cacio Gasparetto
Prefeito	Engenharia e Topografia Iguaçú Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR Fls. 122

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 123
2

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quinhões 04 e 05 da Fazenda Chopin, interior de Honório Serpa/PR.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **17/01/2022**, às **09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto o: **" Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares"**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Meneguzzo
Pregoeira – Portaria nº 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO**, matrícula nº2732-4, do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº2.567/2016 e nº2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº005/2021 e Decreto nº330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 93/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 24.870.433/0001-86. Objeto: contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico destinado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Valor total: R$ 95.300,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28.12.2021 a 27.12.2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.**

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Eloides de Fátima Muller Miniuk

Suplente: Manoel João Sarda

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Ilda Barbosa Cobalchini

Suplente: Elizete Rocha Scheffer

Titular: Silvia Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:

Titular: Leonilda Silva

Suplente: Laurindo Dalla Costa

Titular: Celestino Marcante Stangerlin

Suplente: Nelson Cassamareke

Titular: Terezinha Neusi Macedo

Suplente: Vilmar Formagini

Titular: Mirian Joseli Kempry Maciel

Suplente: Silvia Goreti Shaus Bresolin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decerto nº139/2021** e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.356-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 085.404.599-65, e matrícula nº 1283-1/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-49, e matrícula nº 1153-3/1, do cargo de provimento de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear **Priscila de Abreu Cortaze**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.686.812-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.013.819-25, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
EDITAL	**ASSUNTO**
Portaria 001 de 03/01/2022	Designa Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 7.798 de 03/01/2022	Designa servidores para função de Pregoeiro, e dá outras providências
Decreto 7.799 de 03/01/2022	Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e dá outras providências
Decreto 7.800 de 03/01/2022	Designa ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG)

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 01/2022
PROCESSO N.º 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros,** com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"maior oferta"***, com critério de julgamento da licitação pelo ***"maior oferta por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. ***A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura*** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.
O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site **www.patobranco.pr.gov.br**. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. ***Thais Love - Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização semafórica do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso especial tais como os edifícios destinados aos serviços ou estabelecimentos da administração municipal direta e indireta.

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as definições constantes do art. 7º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º Os editais de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, trarão expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação dos ambientes.

Parágrafo único. Ficam desobrigados do constante deste artigo os bens públicos que apresentarem inviabilidade técnica para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses, em todos os bens e logradouros públicos e sinalização semafórica localizados no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Janiário Koslinski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 34/2021	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- KART CLUBE**
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Kartódromo Municipal Ayrton Senna
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Servidor Público **JOSE FORTUNATO MAIA.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES
EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **08.389.693/0001-68**
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob **nº 25.161.144/0001-50**
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764,8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**
Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.
Art. 2º. Designar, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de **Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais,** percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.
§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 126

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8051 | Pato Branco, 6 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINTRIPLAST

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80

ENDEREÇO: **RUA DELELMO CAUDATO, Nº42, SALA COMERCIAL Nº2, CEP:85.504-797, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PATO BRANCO PR.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTÔNIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80, no uso de suas atribuições, Comunica que o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos dias 08 e 09 de Janeiro 2022, para os trabalhadores **dos setores de corte e solda e áreas de apoio (manutenção)** da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA, **será realizado com a passagem da lista no dia 06 de janeiros de 2022, essa medida está sendo realizada de maneira excepcional, em virtude da pandemia coronavírus (COVID-19), medidas emergenciais, neste tempo de pandemia a prioridade deve ser o cuidado com a saúde e a vida, mantendo as regras de isolamento social.**

Pato Branco, 05 de janeiro de 2022.

Antônio Santo Graff
Presidente

Termo de Posse nº 01-2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, reuniram-se as vereadoras Gilse Mafioletti, Joseane Martarello e Vitória Folgassa da Silva, onde realizou-se a sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora para o anuênio de 2022. Dando continuidade iniciou-se o processo solene de posse dos novos membros da Mesa Diretora, que foram eleitos na quadragésima segunda sessão ordinária do ano de dois mil e vinte e um, a qual ficou composta da seguinte forma: Presidente - Gilse Mafioletti, Vice-Presidente - Joseane Martarello, 1ª Secretária - Vitória Folgassa da Silva. Após tomarem seus lugares a Sra. Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino para o anuênio de 2022. Não havendo nada mais foi encerrada a sessão solene de posse da nova Mesa Diretora.

Gilse Mafioletti – Presidente
Joseane Martarello – Vice-Presidente
Vitória Folgassa da Silva – 1ªSecretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
Ato do Gestor

Resolução nº 01/2022
03-01-2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto. **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros de equipe de apoio para [illegible] dos processos licitatórios de modalidade **PREGÃO** conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zoë - **Pregoeiro**
- [illegible] - Membro
- Douglas Passos Meyer - Membro
- Fernanda Scalian Moniz - Membro
- Francieli Molinetti - Membro
- Gerson Luiz Leonarski - Membro
- Giovane Carlos Wurzius - Membro
- Hanna Raquel Tres da Silva - Membro
- Kelly Cristina Custódio dos Santos - Membro
- Kali Roberto Zinccha Cosa - Membro

§ Parágrafo Único: Autorizar o Pregoeiro Adriano Luiz Zoë a assinar Editais e Avisos de Licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

[illegible]
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
Ato do Gestor

Resolução nº 02/2022
03-01-2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto. **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da **Comissão Permanente de Licitações** do CIRUSPAR conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zoë - **Presidente**
- [illegible] - Membro
- Douglas Passos Meyer - Membro
- Fernanda Scalian Moniz - Membro
- Francieli Molinetti - Membro
- Gerson Luiz Leonarski - Membro
- Giovane Carlos Wurzius - Membro
- Hanna Raquel Tres da Silva - Membro
- Kelly Cristina Custódio dos Santos - Membro
- Kali Roberto Zinccha Cosa - Membro

§ Parágrafo Único: Autorizar o Presidente Adriano Luiz Zoë a assinar Editais e Avisos de Licitações nas modalidades concorrência e tomada de preços.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

[illegible]
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
EDITAL	ASSUNTO
Portaria 002 de 04/01/2022	Retifica o Art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022.
Decreto 7.801 de 04/01/2022	Retifica o Art. 1º do Decreto nº 7.757 de 10 de setembro de 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 60 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.888/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 101/21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATADO: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** CPF: **22.974.644/0001-13**
Contratação de empresas para reforma da quadra e do ginásio de esportes do município, tudo conforme projeto basico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 29.022,66 (vinte e nove mil vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) do valor global.
O valor global do contrato passa a ser de R$ 261.831,81 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 30 de DEZEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 387/2018	
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 387/2018 nos termos da Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 29 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO, Aquisição de equipamento sendo 1 cortador Giro Zero de fabricação Nacional**, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no **dia 21/01/2022, às 09h00m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e carreiras, reformulação do estatuto dos servidores, leis e decretos relativos aos regimes jurídicos, celetista e estatutário, bem como a revisão do estatuto do magistério e do plano de cargos e carreiras do magistério municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência – anexo I. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 84.000,00. Prazo de entrega e conclusão: 210 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

DATA: 09/12/21 ABERTURA: 27/12/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

DATA: 09/12/21 ABERTURA: 27/12/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 01, de 05 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2022.

Itacir Girardello
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 02, de 05 de JANEIRO de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/1993 e na Lei nº 1.453, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de julho de 2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 96.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência na Câmara de Vereadores do Município da Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2022

Itacir Girardello
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão da seguinte diária:

- **Ato nº 28, de 02 de dezembro de 2021 – Beneficiário**: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera. **Matrícula**: 1268-8/1. **Data de saída**: 03/12/2021. **Data de retorno**: 03/12/2021. **Local de deslocamento**: Guarapuava – PR. **Finalidade da viagem**: Participar do "1º Encontro Regional Descentralizado da Procuradoria da Mulher promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná" realizado no dia 03 de dezembro de 2021, em Guarapuava/PR. **Quantidade de diárias**: ½ (meia diária) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido**: R$ 180,74.

Pato Branco, 5 de Janeiro de 2022. **Claudemir Zanco** - Presidente

---

PESTANA LEILÕES
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR
(Acesse o site: leiloes.com.br e participe!)
bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **20/01/22 (1º leilão) e 27/01/22 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 2 - Pato Branco/PR.** Bairro Menino Deus (in loco). Rua Timbira, 151 (Lt. 13 Qd. 556). Casa. Áreas: const. 70,00m² (lançada em ITBI 74,00m²) e ter. 445,44m². Mat. 15.389 do 2º RI local. Obs.: Atual denominação do bairro e nomenclatura de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 315.000,00. 2º Leilão R$ 189.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.**: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Cond. Pgto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

---

Conversa Com Jesus

Oração para dias [illegible]
O meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai Deus o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que [illegible] a graça. Vós que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça! Convosco **espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.**
Fazei Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta novena [illegible] Convosco [illegible] Vosso Misericordioso Pai a vender o [illegible] que vos dirijo com fé. (Pedir a graça). Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer. É cada vez maior a **minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa** Misericórdia. Amém! (T.M.)

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº. 001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063,de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
ONDE SE LÊ:
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.
LEIA-SE:
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário,**CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de**farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na**Classe "A"**(Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
LEIA-SE:
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário,**CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de**Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na**Classe "A"**(Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 129

OFÍCIO Nº 53/2022

PROTOCOLO Nº 48/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 29.03.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

Cordialmente

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 130

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do Lago Municipal de Coronel Vivida-PR, chácaras 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado na urbanização do Loteamento Sede desta Cidade e Comarca, contando área de 75.000,00 m², com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 156/2022;
c) Dotação orçamentária;
d) Orçamentos e demais documentos referentes às empresas respectivas;
e) Minuta do edital e anexos;
f) Ofício nº 53/2022 – Solicitação de análise jurídica;

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do Lago Municipal de Coronel Vivida-PR, chácaras 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado na urbanização do Loteamento Sede desta Cidade e Comarca, contando área de 75.000,00 m², com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento

Município de Coronel Vivida
Fls. 131

formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de março de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Município de Coronel Vivida
Fls 132
PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	04.04.2022	Artigo 24, Inciso I	58/2022

5. OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO

Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; matrículas, orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e física), ARTs; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.

7. INSTRUMENTO A EMITIR
(x) CONTRATO

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Conforme contrato

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 5 do termo de referência anexo ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).**

O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins 08.001.15.451.0035.2.051	410	2759	3.3.90.39.05

13. DESCRIÇÃO	14. VALOR TOTAL R$	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, matrículas 13.090, 17.064 e 18.304	R$ 11.250,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente

16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA
Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda, CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45	15 dias, da nota de empenho e ordem de serviços

18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico.

DATA: 04.04.2022

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

Município de Coronel Vivida
Fls. 133
P.

19. PROCESSO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
(X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.04.04 15:56:22 -03'00' DATA: 04.04.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Coronel Vivida – Fls. 134 – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 58/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45 para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR. Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de execução e entrega: 15 dias, da nota de empenho e ordem de serviços.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.04 15:56:37 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preco por Item, no dia 20 (vinte) de Abril de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) plantadeira de plantio direto.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Abril de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

05/04/2022 08:01 Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00015/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.938.751/0001-00 - CLEUCIMAR BRYK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	30	R$ 525,0000	R$ 370,0000	R$ 11.100,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELOGIO PARA OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO 1 SAIDA. MARCA PROTEC

Total do Fornecedor: R$ 11.100,0000

42.711.814/0001-84 - K C GUIMARAES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	374	R$ 213,7500	R$ 52,0000	R$ 19.448,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 7M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca messer

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	300	R$ 151,2500	R$ 55,0000	R$ 16.500,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 4M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca messer

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	150	R$ 120,2500	R$ 40,0000	R$ 6.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 1M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca messer

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	20	R$ 2.750,0000	R$ 1.900,0000	R$ 38.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca mat

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	20	R$ 2.175,0000	R$ 1.550,0000	R$ 31.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE OXIGÊNIO 4M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca mat

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	20	R$ 1.695,0000	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca mat

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	100	R$ 270,0000	R$ 95,0000	R$ 9.500,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 10M³ validade Proposta 60(sessenta) dias marca messer

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	10	R$ 665,0000	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000

Marca:
Fabricante:

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 1/2

05/04/2022 08:01 Compras.gov.br

Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELOGIO PARA OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO - 2 SAIDA validade Proposta 60(sessenta) dias marca vortech

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	15	R$ 200,0000	R$ 138,0000	R$ 2.070,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA DE CILINDRO DE ACETILENO 1 KG validade Proposta 60(sessenta) dias, marca messer

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Manutenção Rede Oxigênio	UNIDADE	10	R$ 466,6600	R$ 357,0000	R$ 3.570,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA DE CILINDRO DE ACETILENO 4 KG valide da proposta 60(sessenta) dias

Total do Fornecedor: R$ 153.088,0000

Valor Global da Ata: R$ 164.188,0000

(*) [illegible]

Imprimir o Relatório

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 76/2019GP. Inexigibilidade nº 20/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ***C Cardio Clínica Cardiovascular*** Ltda. OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da **Tabela do SUS Municipal**. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de maio de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Paulo de Tarso Fernandes Furtado- Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
359	Sergio E Santo e Pedro A dos Santos	Gratificação	30/03/2022
360	Edson Correia e Ezequiel Martins	Gratificação	30/03/2022
368	Ildo Paim	Exoneração a pedido	04/04/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 06 de abril de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **20 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Contratação de empresa jornalística, para serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Honório Serpa em jornal de grande circulação na região da sede do Município**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 05 de Abril de 2022.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Abril de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos e estruturas metálicas para uso em eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Abril de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 69/2022. DISPENSA Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 90/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Eduardo Romani Panazzolo***, CPF nº 095.339.199-06. **OBJETO:** Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Eduardo Romani Panazzolo***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR TOTAL:** 02 (duas) UFMs mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. Pato Branco, 28 de Março de 2022. Eduardo Romani Panazzolo - Permissionário. Robson Cantu – Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – R$ 97.500,00; SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA – R$ 210.100,00; TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI – R$ 69.785,00; TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI – R$ 28.900,00; ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – R$ 15.930,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Contratada: **FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** CNPJ: **77.396.810/0001-33**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Contratada: **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA** CNPJ: **03.988.196/0002-43**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Contratada: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** CNPJ: **36.929.543/0001-35**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Contratada: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI** CNPJ: **41.389.018/0001-04**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Contratada: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** CNPJ: **32.816.440/0001-08**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 06 de ABRIL de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Bransilos Industria e Comercio de Máquinas, CNPJ 06.110. 249/0001-36, Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº300, Pato Branco – PR, vem através deste pedir ao funcionário ALFREDO MAFRUDI GODOY, portador da CTPS 8020631 série 8952 o seu comparecimento para as justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 28/02/2022. A não apresentação no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Bransilos Industria e Comercio de Máquinas, CNPJ 06.110. 249/0001-36. Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº300, Pato Branco – PR, vem através deste pedir ao funcionário HECTOR DARIO BERNAL MERCADO, portador da CTPS 8020480 série 6925 o seu comparecimento para as justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 28/02/2022. A não apresentação no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O MUNICIPIO DE CLEVELANDIA, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.161.199/0001-00, representado neste ato pela Prefeita Rafaela Martins Losi, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Credenciamento de instituições de acolhimento institucional para o Municipio de Clevelândia/PR**, conforme condições previstas no edital e seus anexos. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na ***sala do setor de licitações***, na sede da ***Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR***, localizada na ***Praça Getúlio Vargas, 71, Centro***.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.clevelandia.pr.gov.br**, e também poderão ser obtidos no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro - CEP 85.530-000 nos dias úteis, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitados através do e-mail **licitacao@clevelandia.pr.gov.br.** Mais informações pelo tel (46)3252-8007.
Clevelândia, 05 de abril de 2022

LUCIA J.P.TONAL
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. PROCESSO Nº 216/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafaco, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais, às empresas: Panda Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.160/0002-94 e Inscrição Estadual sob o nº 9079651475., com o valor total de R$ 18.947,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais). Itacir Alberton & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 85.474.252/0001-05, inscrição estadual nº 31603653-81, com o valor total de R$ 65.050,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 05 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2022

Processo Licitatório nº 58/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45 para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR. Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de execução e entrega: 15 dias, da nota de empenho e ordem de serviços. Publique-se. Coronel Vivida, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 47/2022 – Dispensa de Licitação nº 17/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 18.801.355/0001-45. Objeto: contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do lago municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR. Valor total: R$ 11.250,00. Prazo de execução: 15 dias. Prazo de vigência: 01 mês. Coronel Vivida, 04 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 45/2022 – Inexigibilidade nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis). Valor total estimado: R$ 305.729,40. Prazo de vigência: de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 46/2022 – Inexigibilidade nº 08/2022 – Credenciamento nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IRMÃOS OLDONI LTDA, CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 44.275,20. Prazo de contratação: de 01 de abril de 2022 a 13 de março de 2023. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 61/2021 – Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, mediante ofício interno nº 08/2022 expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica aumentado o valor em R$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) mensais por mais esta licença. O valor total deste aditamento é de R$ 21.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7874/2022, de 22 de março de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 645.000,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6F920BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 470/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de abril de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 325.381,41. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:673B45E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS, CONTRATOS E TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2022

Processo Licitatório nº 58/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Engenharia & Topografia Iguaçú Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45 para Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado do Lago Municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR. Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de execução e entrega: 15 dias, da nota de empenho e ordem de serviços.

Município de Coronel Vivida Fls. 136

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 47/2022 – Dispensa de Licitação nº 17/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 18.801.355/0001-45. Objeto: contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do lago municipal, neste Município, Chácaras nº 31 e 53 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos nas matrículas 13.090, 17.064 e 18.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR. Valor total: R$ 11.250,00. Prazo de execução: 15 dias. Prazo de vigência: 01 mês.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 45/2022 – Inexigibilidade nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis). Valor total estimado: R$ 305.729,40. Prazo de vigência: de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.